

**Despacho n.º 92/2024****Sumário:**

Delega na Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Dra. Magna José Silva Franco, os poderes de representação necessários para a utilização da Plataforma eContas, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, nas áreas de prestação de contas e dossiês adicionais da concomitante.

**Texto:**

Considerando que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, está sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas;

Considerando a Resolução n.º 03/2022-PG, de 29 de março, que aprova as Instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma;

Considerando que a Resolução n.º 4/2022-PG, de 29 de março, que aprova as Instruções n.º 2/2022, sobre a organização, documentação e remessa ao Tribunal de Contas, na Sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, determina que os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelos citados n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM, Dra. Magna José Silva Franco, os poderes de representação necessários para a utilização da Plataforma eContas, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, nas áreas de prestação de contas e dossiês adicionais da concomitante.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 15 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes